



## Sumário

<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1</b>
<b>SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO</b>	<b>1</b>
<b>SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE</b>	<b>2</b>
<b>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ</b>	<b>2</b>
<b>COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ</b>	<b>2</b>
<b>AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ</b>	<b>2</b>

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SMA N.º 18 DE 03 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS DE CONSUMO.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 379, de 25 de maio de 2023, e do Decreto Municipal nº 1.447, de 23 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar membros para compor a Comissão de Inventário de Bens de Consumo com o objetivo de realizar o inventário físico dos bens em estoque no Almoxarifado Central e Auxiliares do Poder Executivo Municipal, conforme artigos 34 e seguintes do Decreto Municipal nº 1.447/2024.

Art. 2º - A Comissão é composta por 3 (três) servidores, integrantes dos quadros de servidores efetivos ou comissionados da Prefeitura de Maricá, designados por meio desta Portaria.

Art. 3º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão:

I. RODRIGO DE CARVALHO SOUZA LIMA, MATRÍCULA N.º 112.935;

II. ISABELLE CHRISTINA LIMA MARQUES, MATRÍCULA N.º 112.777;

III. REBECCA MADACON ALMEIDA, MATRÍCULA N.º 112.721;

§ 1º. A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor RODRIGO DE CARVALHO SOUZA LIMA.

§ 2º Constituem-se como atribuições da Presidência:

I. dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da Comissão;

II. convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

III. consolidar a pauta das reuniões;

IV. delegar atribuições aos demais membros;

V. providenciar a elaboração das atas das reuniões pelos demais integrantes da equipe;

VI. elaborar o relatório final de inventário;

VII. encaminhar ao Almoxarifado Central a relação de bens para apuração dos saldos;

VIII. organizar o local das reuniões e zelar pela infraestrutura necessária à realização das reuniões.

§ 3º Constituem-se como atribuições exigidas a todos os integrantes da Comissão:

I. participar das reuniões, discutir e deliberar sobre quaisquer assuntos constantes da pauta;

II. realizar o levantamento físico dos bens em estoque;

III. realizar a avaliação da condição dos bens em estoque;

IV. elaborar planilha com a indicação dos bens consumidos de 1º de janeiro de 2024 até a data da realização do levantamento físico;

V. elaborar planilha de lançamentos dos saldos físicos do respectivo Almoxarifado;

VI. elaborar planilha de consolidação dos saldos físicos;

VII. cumprir e zelar pelos objetivos e atribuições da Comissão;

VIII. aprovar a ata das reuniões;

IX. possuir assiduidade e pontualidade nas reuniões;

X. prezar pela devida capacitação técnica e atualização inerentes à plena qualificação de suas atividades.

Art. 4º Os servidores efetivos e comissionados designados para compor a Comissão não receberão jeton.

Art. 5º. O inventário deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, sob pena de responsabilização de seus integrantes.

Parágrafo único: Eventual necessidade de prorrogação do prazo descrito no caput deverá ser justificada pelo Presidente da Comissão e aprovada pela Secretária de Administração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Maricá, em 19 de novembro de 2024

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

### SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO N.º 06, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE FOMENTO N.º 01/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9702/2019, ALTERANDO A PORTARIA N.º 04 DE 27 DE AGOSTO DE 2019 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

O SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Termo de Fomento nº 01/2021, cujo objeto é A INSTALAÇÃO DO PROGRAMA DISQUE DENÚNCIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, QUE CONSISTE EM ESTIMULAR, RECEBER, ENCAMINHAR, MONITORAR E ACOMPANHAR DENÚNCIAS E RECLAMAÇÕES DE CRIMES, INFRAÇÕES, VIOLAÇÕES DE DIREITOS E AFINS, BEM COMO A PROMOÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO E DA PLANILHA DE CUSTOS.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR o servidor João Felipe Damasceno Feitosa - Matrícula 110.747, CPF: 073.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\* e KATIANE DOS SANTOS VAZ SILVA, MAT. 3000529, CPF: 142.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*.

da Comissão de Monitoramento e Avaliação de cumprimento do Termo de Fomento nº 01/2021;

Art. 2º INCLUIR a servidora DANIELLY ROZA LEITE NUNES - MAT.7761, CPF: 145.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*, na condição de fiscal e LUIZ FELIPE GONÇALVES VERAS - MAT.110.145, CPF: 128.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*, na condição de fiscal suplente, passando assim a compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação de cumprimento do Termo de Fomento nº 01/2021.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL- DANIELLY ROZA LEITE NUNES - MAT.7761, CPF: 145.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*

FISCAL - JEAN CARLOS DE MEDEIROS - MATRÍCULA: 5236, CPF: 101.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*

FISCAL - ELIANA DE SOUZA LIMA - MATRÍCULA: 5270, CPF: 839.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*

SUPLENTE - LUIZ FELIPE GONÇALVES VERAS - MAT.110.145, CPF: 128.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Maricá, 14 de novembro de 2024.

JULIO CESAR VERAS VIEIRA

MATRÍCULA 112.010

SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO.

## Expediente



Jornal Oficial de Maricá  
Veículo de publicação dos atos oficiais  
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável  
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ n.º: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação  
Diogo Gonçalves da Mata e  
Robson de Camargo Souza

Distribuição  
Órgãos públicos municipais  
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Fabiano Horta  
[www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)

Portaria Nº. 079/2024

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ (CGGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentada na LC 334, de 03 de maio de 2021, outorgado através da Portaria nº 01 de 05 de junho de 2024, publicada na página 16 do JOM nº 1599 de 07 de junho de 2024, versa sobre as competências para as apurações das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar nº 175 de 12

de março de 2008.

RESOLVE:

1- Instaurar, Sindicância Administrativa Disciplinar para apuração sumária quanto a materialidade e autoria dos fatos descritos no Processo nº 0025064/2024 referente ao MI Gabinete – GMM - nº 425/2024.

2- Designar, para procedê-la no prazo de 40 (quarenta) dias contados da data da publicação, podendo ser prorrogado por igual período, pela COMISSÃO DISCIPLINAR DE INQUÉRITO, formada pelos servidores: Patrícia Coimbra de Oliveira, mat. 6246 – (Presidente), Adriano Pessanha Santana, mat. 5637 – (Secretário) e – GM Fábio Antunes da Silveira – Mat. 7731 (Membro), prevista na Portaria nº 05, de 04 de novembro de 2024, delegando-lhe poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos do Art. 141 da Lei Complementar N.º 175 de 12 de março de 2008.

3- Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá.

Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Integrado

Corregedoria Geral da Guarda Municipal

Maricá, 19 de novembro de 2024.

Ricardo Vianna Batista

Mat. 5670

Corregedor Geral da Guarda Municipal de Maricá

Portaria Nº. 080/2024

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ (CGGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentada na LC 334, de 03 de maio de 2021, outorgado através da Portaria nº 01 de 05 de junho de 2024, publicada na página 16 do JOM nº 1599 de 07 de junho de 2024, versa sobre as competências para as apurações das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar nº 175 de 12

de março de 2008.

RESOLVE:

4- Instaurar, Sindicância Administrativa Disciplinar para apuração sumária quanto a materialidade e autoria dos fatos descritos no Processo nº 0025066/2024 referente ao MI Gabinete – GMM - nº 477/2024.

5- Designar, para procedê-la no prazo de 40 (quarenta) dias contados da data da publicação, podendo ser prorrogado por igual período, pela COMISSÃO DISCIPLINAR DE INQUÉRITO, formada pelos servidores: Patrícia Coimbra de Oliveira, mat. 6246 – (Presidente), Adriano Pessanha Santana, mat. 5637 – (Secretário) e – GM Fábio Antunes da Silveira – Mat. 7731 (Membro), prevista na Portaria nº 05, de 04 de novembro de 2024, delegando-lhe poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos do Art. 141 da Lei Complementar N.º 175 de 12 de março de 2008.

6- Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá.

Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Integrado

Corregedoria Geral da Guarda Municipal

Maricá, 19 de novembro de 2024.

Ricardo Vianna Batista

Mat. 5670

Corregedor Geral da Guarda Municipal de Maricá

Portaria Nº. 081/2024

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ (CGGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentada na LC 334, de 03 de maio de 2021, outorgado através da Portaria nº 01 de 05 de junho de 2024, publicada na página 16 do JOM nº 1599 de 07 de junho de 2024, versa sobre as competências para as apurações das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar nº 175 de 12

de março de 2008.

RESOLVE:

7- Instaurar, Sindicância Administrativa Disciplinar para apuração sumária quanto a materialidade e autoria dos fatos descritos no Processo nº 0025067/2024 referente ao MI Gabinete – GMM - nº 480/2024.

8- Designar, para procedê-la no prazo de 40 (quarenta) dias contados da data da publicação, podendo ser prorrogado por igual período, pela COMISSÃO DISCIPLINAR DE INQUÉRITO, formada pelos servidores: Patrícia Coimbra de Oliveira, mat. 6246 – (Presidente), Adriano Pessanha Santana, mat. 5637 – (Secretário) e – GM Fábio Antunes da Silveira – Mat. 7731 (Membro), prevista na Portaria nº 05, de 04 de novembro de 2024, delegando-lhe poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos do Art. 141 da Lei Complementar N.º 175 de 12 de março de 2008.

9- Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá.

Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Integrado

Corregedoria Geral da Guarda Municipal

Maricá, 19 de novembro de 2024.

Ricardo Vianna Batista

Mat. 5670

Corregedor Geral da Guarda Municipal de Maricá

Portaria Nº. 082/2024

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ (CGGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentada na LC 334, de 03 de maio de 2021, outorgado através da Portaria nº 01 de 05 de junho de 2024, publicada na página 16 do JOM nº 1599 de 07 de junho de 2024, versa sobre as competências para as apurações das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar nº 175 de 12

de março de 2008.

RESOLVE:

10- Instaurar, Sindicância Administrativa Disciplinar para apuração sumária quanto a materialidade e autoria dos fatos descritos no Processo nº 0025068/2024 referente ao MI Gabinete – GMM - nº 506/2024.

11- Designar, para procedê-la no prazo de 40 (quarenta) dias contados da data da publicação, podendo ser prorrogado por igual período, pela COMISSÃO DISCIPLINAR DE INQUÉRITO, formada pelos servidores: Patrícia Coimbra de Oliveira, mat. 6246 – (Presidente), Adriano Pessanha Santana, mat. 5637 – (Secretário) e – GM Fábio Antunes da Silveira – Mat. 7731 (Membro), prevista na Portaria nº 05, de 04 de novembro de 2024, delegando-lhe poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos do Art. 141 da Lei Complementar N.º 175 de 12 de março de 2008.

12- Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá.

Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Integrado

Corregedoria Geral da Guarda Municipal

Maricá, 19 de novembro de 2024.

Ricardo Vianna Batista

Mat. 5670

Corregedor Geral da Guarda Municipal de Maricá

## **SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE**

PORTARIA DE ALTERAÇÃO CCC Nº 589, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNA A ALTERAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 287/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15031/2024, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 459 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 287/2024, cujo objeto é a CONTRATO DE FORNECIMENTO DE RESMAS DE PAPEL A4 PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE, conforme autorizado no processo administrativo nº 15031/2024, com base no disposto no termo de referência, nos termos abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a condição do servidor RAPHAEL DE FREITAS ANTUNES, MATRÍCULA 107.213, CPF: 099.\*\*\*.\*\*\*\*\*, de suplente de fiscal para fiscal titular da Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 287/2024.

Art. 2º Em razão da alteração indicada nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – JOÃO GUILHERME DA COSTA SÁ, MATRÍCULA 107.107, CPF 137.\*\*\*.\*\*\*\*\*;

FISCAL – PAMELLA DA COSTA SILVA CURVELO, MATRÍCULA 108.757, CPF 138.\*\*\*.\*\*\*\*\*;

FISCAL – RAPHAEL DE FREITAS ANTUNES, MATRÍCULA 107.213, CPF: 099.\*\*\*.\*\*\*\*\*.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 25 de setembro de 2024.

Publique-se.

Maricá, 19 de novembro de 2024.

AMARILDO RIBEIRO DA SILVA

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE

## **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ**

AVISO – CADASTRO DE FORNECEDORES

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ convida Pessoas Jurídicas interessadas em participar das futuras pesquisas de preços a fazerem cadastro para composição do banco de dados de possíveis fornecedores.

Os interessados deverão enviar e-mail para CADASTRO@CODEMAR-SA.COM.BR junto do Cartão CNPJ e Contrato Social.

O referido cadastro NÃO se configura como parte obrigatória para participação em licitações da CODEMAR.

Para maiores informações favor entrar em contato através do telefone (21) 3995-3072.

Maricá, 14 de novembro de 2024

Hamilton Broglia F. de Lacerda

Diretor Presidente

## **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ**

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 533/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24006/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA – 2º USO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2024

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E INOVA RIO MATERIAIS ELETRO-  
NICOS E DESCARTÁVEIS LTDA.  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 154, CAPUT DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRA-  
TOS – RILC SANEMAR.  
VALOR: R\$ 1.669,38 (HUM MIL SEISCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTA-  
VOS).  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00  
PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.04.122.0099.2218  
FONTE: 1704  
NOTAS DE EMPENHO: 533/2024  
DATA DA EMISSÃO: 31/10/2024.  
Maricá, 14 de novembro de 2024.  
RODRIGO ALEXANDRE DE ABREU  
Diretor Presidente Interino SANEMAR  
Mat.: 800.379

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 539/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
24005/2024.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA – 2º USO DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇO Nº 11/2024.  
PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E ANOVA COMERCIO DE PROD-  
TOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA.  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 154, CAPUT DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRA-  
TOS – RILC SANEMAR.  
VALOR: R\$ 6.434,60 (SEIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESENTA CENTA-  
VOS).  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00  
PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.04.122.0099.2218  
FONTE: 1704  
NOTAS DE EMPENHO: 539/2024b  
DATA DA EMISSÃO: 31/10/2024.  
Maricá, 14 de novembro de 2024.  
RODRIGO ALEXANDRE DE ABREU  
Diretor Presidente Interino SANEMAR  
Mat.: 800.379

### **AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**

#### **DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

ERRATA DO PROCESSO ADMIMINISTRATIVO Nº 17797/2024.  
Solicito a seguinte correção na edição nº1663 do JOM de 08 de novembro de 2024, fl.30, referente ao  
processo administrativo nº17797/2024 – Dispensa de Licitação:  
ONDE SE LÊ:  
PERÍODO DE PROPOSTAS  
De: 04/10/2024 às 8h  
Até: 06/10/2024 às 8h  
LEIA-SE:  
PERÍODO DE PORPOSTAS  
De: 04/11/2024 às 8h  
Até: 06/11/224 às 8h  
MARICÁ, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.  
Renata Alves da Silva  
Matr.500.103  
Diretora Operacional de Administração e Finanças

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024 - RECURSO  
UASG 927342  
Processo Administrativo n.º 24750/2024  
Requerente: LIMPPAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
Decisão: INDEFERIDO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024 - RECURSO  
UASG 927342  
Processo Administrativo n.º 24752/2024  
Requerente: CAPITAL AMBIENTAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
Decisão: INDEFERIDO



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**